

compras1

De: Finaceiro Multiseg - JF <financeiro@multisegjf.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 17:14
Para: Compras2 SAAE Lambari-MG; compras1@saaelambari.mg.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Prezados, boa tarde.

Em leitura ao edital 006/2019 referente a Uniformes gerou dúvidas o item 8.6.2.1 di edital.

"A ME, EPP ou MEI sediados localmente mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado"

Será estabelecido um percentual de margem entre as propostas ? Em que pese não concordarmos com tal requisito que fere o principio da Isonomia, entendemos que tal imposição possui respaldo legal, porém, com algumas restrições, dentre elas, a questão do percentual de até 10% entre as propostas.

Temos notado também, que em alguns casos, essa margem é verificada na abertura dos envelopes e não na proposta final.

Entendemos que este ponto, pode fazer diferença na proposta final, a empresa regional simplesmente não dá lances e espera o posicionamento das demais empresas para depois, cobrir a proposta.

Peço gentileza elucidar este ponto para verificarmos a viabilidade na participação no certame.

Contando com vossa colaboração, agradeço.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Rodrigo Ribeiro

Licitações e Contratos

Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda

[Rua Padre Matias, 60](#)

[Juiz de Fora – MG](#)

[CEP: 36035-140](#)

Tel: [32 3216-1904](tel:3232161904) - Ramal 204

Cel: [32 984873022](tel:32984873022)

www.multisegjf.com.br